

Violência contra a mulher: quem mete a colher? O serviço social e a produção do conhecimento na área em questão

Violence against women: Who gets the spoon? Social work and the production of knowledge in the área in question.

Ana Paula Nunes*
Osmir Dombrowski**

Resumo:

O objetivo deste artigo é compreender como a violência contra a mulher é tematizada sob a lógica de conhecimento do Serviço Social. Como objetivos específicos, pretendeu-se: discutir teoricamente o fenômeno da violência contra a mulher; identificar o marco histórico, legal e normativo de combate à violência contra as mulheres no Brasil; mapear e analisar os artigos científicos publicados nos periódicos *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade* - período de 2010 a 2020. Para corresponder a esses objetivos, desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica. As principais conclusões é que foram sistemáticas e contínuas as publicações sobre o tema de pesquisa. Neste sentido, é correto afirmar haver um movimento vivo e pulsante de investigações e discussões que apontam para o debate sobre as diversas formas de violência contra as mulheres no Serviço Social. Da mesma forma que o comprometimento das pesquisadoras assistentes sociais com o exercício da reflexão crítica diante da violência contra as mulheres. Perpassou pelas pesquisas expostas nos artigos estudados a denúncia ao autoritarismo do Estado quando da impunidade diante da garantia dos direitos das mulheres. Como também, a defesa intransigente da Lei Maria da Penha.

Palavras-chave: Violência contra mulher; produção do Conhecimento; Serviço Social.

Abstract:

*The objective of this article is to understand how violence against women is thematized under the logic of knowledge of Social Service. As specific objectives, it was intended to: discuss theoretically the phenomenon of violence against women; identify the historical, legal and normative framework to combat violence against women in Brazil; map and analyze the scientific articles published in the periodicals *Katálysis* and *Serviço Social & Sociedade* - period from 2010 to 2020. To meet these objectives, a bibliographic research was developed. The main conclusions are that the publications on our research theme were systematic and continuous. In this sense, it is correct to state that there is a lively and pulsating movement of research and discussions that point to the debate about the various forms of violence against women in Social Work. In the same way, the commitment of the social worker researchers with the exercise of critical reflection on violence against women. The researches exposed in the articles studied denounced the authoritarianism of the State when it comes to impunity when it comes to guaranteeing women's rights. As well as the intransigent defense of the Maria da Penha Law.*

Keywords: *Violence against women; knowledge production; Social work.*

* Assistente Social. Mestre em Serviço Social da UNIOESTE/Toledo-PR. Especialista em Família e Políticas Públicas pela PUC/PR e Residente Multiprofissional em Sistema Público de Saúde pela UFSM/RS. E-mail: nunesanapaula@yahoo.com.br

** Cientista Político. Doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Professor associado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE. E-mail: osmirdom@yahoo.com.br

Introdução

Este artigo é resultante de uma pesquisa realizada para fins de obtenção de mestrado em Serviço Social e tem como objeto de investigação o estado do conhecimento do Serviço Social sobre o fenômeno da violência contra a mulher e seu enfrentamento. A violência é resultado dos processos sociais, sendo cada vez mais complexos a cada etapa de desenvolvimento da sociedade capitalista.

Deste modo, a realidade objetiva e material tem direta conexão com subjetivação humana, o ser das mulheres e dos homens é construído em meio a uma sociabilidade marcada pela violência na relação social entre os sujeitos. O processo de socialização em relações sociais capitalistas, incorpora nos sujeitos sociais a violência, seja na própria subjetividade e na objetividade, como estratégia de ação social, para defesa ou ataque (ARAÚJO, 2013).

Na sociedade atual a violência contra a mulher é uma realidade bastante presente na vida das mulheres e se constitui numa expressão da questão social¹, a qual demanda intervenção estatal via políticas sociais públicas. No entanto, esta violência passa a ser reconhecida como um problema de ordem pública em virtude das mobilizações protagonizadas pelo movimento feminista a partir do final da década de 1970 (QUEIROZ; DINIZ, 2014).

A violência contra as mulheres é um fenômeno que se apresenta também no cotidiano profissional dos (as) assistentes sociais e nas produções científicas da área do Serviço Social, bem como podem ser consideradas um importante indicador sobre o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Considerando que o Serviço Social desde sua emergência até os dias atuais é uma profissão, majoritariamente, composta por mulheres e que ao se inserir junto às políticas sociais tem como público alvo significativo também as mulheres. Tal predominância feminina longe de ser algo natural ou espontâneo, é uma característica social, historicamente patriarcal que vincula a mulher ao ambiente da reprodução social, ao papel de cuidado, ao qual essa profissão também foi submetida em sua gênese (CISNE, 2015).

O processo de “renovação” profissional possibilitou um exercício profissional alinhado aos interesses das (os) usuárias (os) dos serviços e programas sociais, portanto é

1 Questão social aprendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2001a, p. 27).

possível aos assistentes sociais uma intervenção pela igualdade dos sexos e pelo enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres. As contribuições teórico-metodológicas do materialismo histórico-dialético, viabilizou uma postura crítica diante da sociedade capitalista e da questão social, porém contemplou inicialmente uma leitura apenas sob a ótica da luta de classes, entende-se que a violência contra a mulher sofre interferência das relações de classe, como também de sexo, gênero, raça e etnia (PINHEIRO, 2005).

Neste sentido esta dissertação “Violência contra a mulher: quem mete a colher? O Serviço Social e a produção do conhecimento na área em questão” tem com o objetivo geral de compreender o fenômeno da violência contra a mulher, a partir da lógica de conhecimento do Serviço Social. Quanto aos objetivos específicos buscou-se: discutir teoricamente o fenômeno da violência contra a mulher; identificar o marco histórico, legal e normativo de combate à violência contra as mulheres no Brasil; mapear e analisar os artigos científicos publicados na Revista Serviço Social & Sociedade e Katálysis de 2010 a 2020.

Para corresponder a esses objetivos, desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica, de natureza, fundamentalmente, qualitativa e com caráter exploratório, a partir de levantamento bibliográfico em oito artigos científicos relacionados ao fenômeno da violência contra a mulher e seu enfrentamento, postos nas Revistas Serviço Social & Sociedade e Katálysis de 2010 a 2020.

Violência contra as mulheres, uma questão social

A questão social constitui-se do embate político, determinado pela relação contraditória entre capital e trabalho, está “indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras” (IAMAMOTO, 2001b, p. 11). Desta maneira é constitutiva do sistema capitalista devido à relação capital/ trabalho. Todas as indicações disponíveis sugerem que a expressão tem história recente, tal como analisa Pereira:

[...] a questão social é, de fato, particular e histórica. Não existiu antes da Revolução Industrial, porque foi a partir dessa Revolução que as relações sociais de produção foram modificadas a ponto de dividir toda a sociedade em duas grandes classes diretamente contrapostas: a burguesia e o proletariado. Daí Marx qualifica a Revolução Industrial como a fase prévia da luta de classes e como gestora de novas condições de opressão dada à imposição, desde, da burguesia como classe dominante (2001, p. 60).

A violência compõem a expressão da questão social e faz parte de um *modus operandi* da sociabilidade patriarcal-racista-capitalista, é construto e complexo social, e, como tal, não convém ser analisada de forma isolada ou personificada (BARROCO, 2010).

Isto posto, considera-se como Cisne (2015) que a violência contra a mulher, é a face mais brutal e explícita do patriarcado, é entendida como toda e qualquer ação que fere a dignidade e a integridade física e/ou psicológica da mulher. Desse modo, a opressão contra as mulheres se manifesta pelas inúmeras faces da violência, seja ela nas múltiplas jornadas de trabalho, nos abusos, nas agressões, nas discriminações e das diversas outras formas, já conhecidas pelo sexo feminino, no decorrer da existência do patriarcado e do capitalismo.

Na sociedade burguesa, a violência contra as mulheres do sistema patriarcal-racista-capitalista, conforma as relações sociais. Parte-se da perspectiva de que não há separação entre a exploração capitalista e a dominação patriarcal e racista, mas uma imbricação entre esses sistemas (BARROSO, 2017)

Saffioti (2015, p.107) destaca que “a cada período histórico observa-se diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre mulheres, ou seja, o sistema patriarcal molda o modo de viver das mulheres e dos homens em sociedade”. Sendo assim, a sociedade é permeada por relações de opressão, exploração e também apropriação sobre as mulheres, que promove cotidianamente, situações de violência permeadas e potencializadas pelo sexismo e pelo racismo. Portanto, a violência contra as mulheres é um complexo social com efeitos concretos na vida das mulheres, ou seja, possui uma existência real. No que lhe concerne, também um fenômeno de múltiplas significações, explicitado conforme determinadas condições socio-históricas (BARROSO, 2017).

As autoras Cisne e Oliveira (2017) destacam que será durante o pós-Segunda Guerra Mundial, houve um crescente movimento em defesa dos Direitos Humanos, pós-holocausto, ou seja:

[...] O princípio da dignidade humana agora dá base de sustentação à luta por diversos direitos, influenciando, também, a luta pelos direitos das mulheres. Ficou definido 1975, como o Ano Internacional da Mulher, pela Organização das Nações Unidas (ONU). A partir desse momento, iniciam-se uma série de debates e eventos sobre os direitos femininos. O primeiro tratado que dispõe de forma ampla sobre os direitos das mulheres foi em 1979, com a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CISNE; OLIVEIRA, 2017, p. 86).

Devido aos limites e as contradições da sociedade de classes que coloca a vida de determinados grupos em risco, é que a luta por direitos humanos e o combate às violências

contra as mulheres se faz tão importante. Assim, garantir e debater sobre direitos humanos para as mulheres é evidenciar a necessidade de lutar por uma sociedade sem violência e sem as apropriações, explorações e opressões que dão corpo as múltiplas violências contra as mulheres (CISNE, 2015).

Na contemporaneidade, como destacam Queiroz e Diniz:

[...] a violência contra a mulher é uma realidade bastante presente na vida das mulheres, constituindo-se em uma expressão da questão social, a qual demanda intervenção do Estado via políticas sociais públicas. Trata-se, pois, das desigualdades de gênero, raça e classe, portanto, um dos objetos sobre os quais incide o trabalho dos(as) assistentes sociais, configurando-se em “matéria-prima” de sua intervenção (2014, p. 99)

Logo, a problemática da violência contra a mulher, é um problema público por se tratar das desigualdades de sexo/gênero, raça, classe e que demanda de intervenção da sociedade e do Estado. Todavia só no século XX, que o sistema de proteção internacional de direitos humanos encampou as demandas das mulheres quanto ao direito de viver sem violência e exigiu dos Estados nacionais respostas à violação dos direitos humanos das mulheres. No Brasil, será a partir do final da década de 1970, que uma série de pactos, protocolos, declarações, planos de ação, tratados e convenções vão tencionar os Estados a implementar seus sistemas de proteção para a promoção da igualdade entre homens e mulheres na família e em outros campos da vida pública e privada (SILVEIRA, 2018).

Segundo Lisboa “o termo violência contra a mulher surge nos anos 1970, através do Movimento Feminista” (2005, p. 201). É o movimento feminista que tenciona esse debate junto à agenda pública e aos Estados nacionais, no sentido de garantir a vida das mulheres. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 foi um marco na instituição dos direitos humanos no Brasil, deu ênfase à dignidade da pessoa humana quando ratificou vários tratados internacionais, inclusive os de garantia dos direitos das mulheres.

Em 1993, a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, reconhece que a promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres devem ser prioritárias para toda a comunidade internacional. É somente em 1994, com a Organização dos Estados Americanos, que a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher ganha força de lei. Destaca-se que nesse período o Brasil foi signatário, mas não promulgou uma Lei.

Surge então, o conceito de violência contra a mulher no Brasil, entendida como "qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico,

sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (CISNE; OLIVEIRA, 2017, p. 86).

Conforme Cisne (2015):

[...] as múltiplas formas de violência contra a mulher, seja ela física, seja psicológica, seja sexual, seja obstétrica, seja patrimonial, seja social, não resultam das relações individuais isoladamente, mas, sobretudo, são estruturadas pelas relações sociais de sexo, classe, raça/etnia, que consubstanciam a sociedade patriarcal-racista-capitalista (CISNE, 2015, p. 138).

Somente a partir da luta dos movimentos feministas e de mulheres, que a violência contra as mulheres, tornou-se uma questão pública e tema de vários estudos e investigações com abordagens teóricas e empíricas diferenciadas em todo o mundo (BARROSO, 2017). Assim, entender as múltiplas expressões e determinações dessa violência é indispensável para a compreensão da importância da luta por direitos humanos para as mulheres. Entende-se, todavia, que a violência contra as mulheres encontra-se presente em todo o tecido social, de uma sociedade estruturalmente patriarcal-racista-capitalista. Em outras palavras, ocorrendo em âmbito doméstico é, em grande medida, resultado das relações sociais antagônicas de sexo, raça e classe (CISNE; OLIVEIRA, 2017).

Compreende-se a violência contra a mulher como uma violação sistemática de direitos, que fere e afeta não apenas a integridade física, mas, também social, emocional e subjetiva. O desafio é não fragmentar ou dissociar as manifestações de violências estruturais e as violências interpessoais. Portanto, a luta pelo direito das mulheres a uma vida sem violência é resultado da luta do movimento feminista, de agora em diante, diversos e distintos tratados foram aprovados no processo de internacionalização dos direitos humanos das mulheres e de criminalização da violência contra essas (CISNE; OLIVEIRA, 2017).

As lutas feministas, serviço social e o projeto ético-político

Resgatar a interlocução do Serviço Social com o fenômeno da violência contra as mulheres, requer interpelar essa profissão no seu processo de ruptura com o conservadorismo. Dessa maneira, inicia-se recuperando que o Serviço Social é uma profissão que mundialmente se originou no bojo do capitalismo, para dar respostas às demandas do Estado e da classe burguesa. No Brasil surgiu na década de 1930, com um cunho tradicional e conservador. Contudo, na década de 1980 se redefiniu, quando houve uma intenção de ruptura da profissão com o conservadorismo (NETTO, 2018).

No final da década de 1970 e início de 1980, o Serviço Social passou por um processo de renovação. Netto (2011) aborda que a renovação do Serviço Social tem sua causalidade diretamente ligada aos projetos macroscópicos do capital e ao movimento global do ciclo autocrático burguês. As modificações profundas que se efetivaram na sociedade e a reorganização do Estado durante o ciclo autocrático burguês, conhecido como ditadura militar brasileira, sob o comando do grande capital, deram condições para emergir ponderável reformulação no cenário do Serviço Social, fazendo com que dois níveis inerentes à profissão passassem a receber modificações que estariam diretamente ligadas ao seu processo de renovação. Seriam estes: o nível da prática e da formação profissional (NETTO, 2011).

A luta pela democracia nos anos 1980 possibilitou o debate e a disputa entre projetos societários diferentes no interior da categoria profissional, mas é na transição da década de 1970 e 1980 que o Serviço Social recusa e crítica o conservadorismo profissional, é neste processo de recusa e crítica que Netto (1999) aponta “que estão às raízes de um projeto profissional novo-precisamente o Projeto Ético Político” (apud NETTO, 2007, p. 141).

Na arena de disputa entre projetos societários o Serviço Social se posiciona comprometido com os interesses da classe trabalhadora, fato que subsidia as estratégias para fazer frente à questão social. A aproximação com a teoria social crítica no movimento de reconceituação do Serviço Social, proporcionada pelas mudanças na formação profissional, ampliou a visão de mundo, proporcionando aos profissionais outras concepções de sociedade e indivíduo, diferentes das que se tinha no pensamento conservador.

Neste contexto, o Serviço Social passou a discutir categorias como Estado, sociedade civil, democracia, movimentos sociais, direitos sociais, trazendo uma mudança no plano de intervenção profissional, de formação e das entidades representativas, somente a partir da década de 1980 que será colocada de maneira cientificamente diferenciada e romperá com o cunho conservador de sua base de conhecimento (IAMAMOTO, 2001c).

A teoria social crítica constituiu elemento decisivo para o processo de renovação do Serviço Social. A consciência, a partir de desvelamentos socio-históricos, possibilitou aos(as) assistentes sociais a compreensão de que atuar somente por um conjunto de conhecimentos e procedimentos de intervenção não é viável. Logo, era preciso abarcar as mudanças macrossociais, entender a formação social e econômica do país e ter direcionamento com compromisso político (IAMAMOTO, 2001c).

Isto fez com que a profissão passasse a comungar com as lutas da classe trabalhadora, construindo a partir da década de 1980 uma revisão no seu Código de Ética Profissional, um

novo currículo de formação ancorado nas bases da teoria social crítica e uma Lei de regulamentação da profissão com novas diretrizes (IAMAMOTO, 2001c). O Código de Ética de 1993 como expõem BARROCO (2010, p. 206) “passa a ser uma das referências dos encaminhamentos práticos e do posicionamento político dos assistentes sociais em face da política neoliberal e de seus desdobramentos para o conjunto dos trabalhadores”, um vez que, o Projeto Ético Político do Serviço Social vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social sem dominação ou exploração de classe, etnia ou gênero.

Assim, Netto (1999) mostra que:

[...] os elementos éticos de um projeto profissional não se limitam a normatizações morais e/ ou prescrições de direitos e deveres, mas envolvem ainda as escolhas teóricas, ideológicas e políticas das categorias e dos profissionais por isto mesmo, a contemporânea designação dos projetos profissionais como projetos éticos políticos revela toda a sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional (apud NETTO, 2007, p. 148).

O Código de Ética de 1993 reconheceu a liberdade como valor central, o que implica desenvolver a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, reforçando princípios e práticas democráticas (IAMAMOTO, 2001c), tem em seu núcleo ainda a defesa do pluralismo, da justiça social, da democracia, a garantia da cidadania, a defesa dos direitos humanos, a eliminação de todas as formas de preconceito e por fim o compromisso e a competência profissional.

Destarte o Projeto Ético Político do Serviço Social se materializa através do Código de Ética de 1993, na Lei de regulamentação da profissão, e na proposta de Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996.

Desta forma, compreende-se que os(as) assistentes sociais são profissionais dotados de formação intelectual crítica, de caráter interventivo e investigativo, e que se utiliza de conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, bem como de instrumentais técnicos, para a análise e intervenção de situações colocadas, a partir de demandas, da realidade social (IAMAMOTO, 2001c).

O perfil profissional do Serviço Social rompeu com o conservadorismo e nada mais tem a ver com a ajuda, cuidado e indulgência, do mesmo modo quando de sua gênese. O perfil que se requer do(a) assistente social hodierno é um profissional crítico, questionador,

propositivo e criativo, que atua a partir das diversas expressões da questão social, numa perspectiva de luta e defesa dos direitos sociais para e com os trabalhadores. Faz-se necessário assumir o combate (ético, teórico, político e prático-social) ao neoliberalismo, para preservar e efetivar os valores do projeto ético-político do Serviço Social (NETTO, 2018).

Em síntese retoma-se a discussão realizada no primeiro capítulo para ressaltar que o patriarcado é algo que deve ser foco da atenção crítica do Serviço Social, para que:

[...] não ratifiquemos, como nas protoformas da profissão, a responsabilização das mulheres pelas diversas expressões da questão social tampouco sejamos reprodutoras do racismo e do elitismo que também mascaram a questão social. É nesse sentido, que defendemos a perspectiva classista, feminista e antirracista como fundamental para o processo de “renovação” profissional (ARAÚJO; CANTALICE; CISNE, 2020, p. 317).

É importante ressaltar que são as situações de exploração, dominação, opressão e discriminação colocadas às mulheres que fazem eclodir o movimento feminista (DURIGUETTO; ALAGOANO, 2018).

Nessa direção, esse patrimônio categorial possibilita um entendimento da condição da mulher no capitalismo, bem como aponta para a sua necessária participação política como integrante da classe trabalhadora na construção de um projeto societário emancipador (CISNE; SANTOS, 2018).

Para Lisboa (2010) o pensamento feminista:

[...] tende a ser um conjunto de diferentes correntes teóricas, com múltiplas concepções e pontos de vista; caracteriza-se por ser uma prática política e cultural que busca mudar as estruturas desiguais de poder na sociedade, que luta contra inimigos comuns, como o patriarcado, o sexismo, a exploração, a discriminação, homofobia e outros (LISBOA, 2010, p. 69).

A teoria feminista passa a desconstruir a dominação do patriarcado e do androcentrismo no campo do conhecimento. Portanto, notou-se uma crescente incorporação da perspectiva de gênero na elaboração de políticas públicas, as interpretações e os diagnósticos permitem a visibilidade das mulheres e da problemática que as envolve (LISBOA, 2010).

Foi na década de 1960 que as obras significativas para o feminismo chegam ao Brasil, ou seja, as obras como: O segundo Sexo, publicado por Simone de Beauvoir, em 1949, na França, e A Mística Feminina, publicado por Betty Friedman, em 1963, nos Estados Unidos.

Em 1969, a socióloga Heleieth Saffioti, publica *A mulher na sociedade de classes*. Em 1975 é proclamado o Ano Internacional da Mulher e a Organização das Nações Unidas (ONU) estabelece o dia 8 de março² como o Dia Internacional da Mulher.

Quando se reivindica a importância do processo de “renovação” profissional é porque essa configura-se “como um movimento *continuum*, no confronto com as reatualizações conservadoras, demandando uma sintonia do Projeto Ético Político do Serviço Social com as lutas classistas, feministas e antirracistas” (ARAÚJO; CANTALICE; CISNE, 2020, p. 307). Sendo assim, as contribuições teórico-metodológicas do materialismo histórico-dialético permitem delinear um exercício profissional alinhado aos interesses das/os usuárias/os, ou melhor, das mulheres da classe trabalhadora.

Violência contra a mulher: quem mete a colher? O serviço social e a produção do conhecimento na área em questão

O estudo aqui apresentado consistiu na apresentação do estado da arte do Serviço Social brasileiro sobre o fenômeno da violência contra mulher e seu enfrentamento. As pesquisas denominadas “estado da arte” ou “estado do conhecimento” são definidas como de caráter bibliográfico e apresentam como característica metodológica as particularidades e descritivos da produção acadêmica e científica. Portanto, esse método de pesquisa busca mapear e discutir, um tema da produção acadêmica, para responder aos aspectos e dimensões que vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares (FERREIRA, 2012).

O estudo junto às revistas *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*, se deu, por serem revistas direcionadas para a categoria dos (as) assistentes sociais e para profissionais de áreas afins, são classificadas como periódicos de circulação nacional e possuem categoria *Qualis A1*, na área de Serviço Social pela CAPES.

Para o período de 2010 a 2020, as duas revistas juntas somaram 736 artigos publicados. A revista *Katálysis* em 2010 publicou uma edição sobre “Desigualdades e Gênero” e em 2018 um volume referente ao “Serviço Social: Gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade”. Já a revista *Serviço Social & Sociedade* também em 2018 publicou um editorial sobre “Diversidade Sexual e de Gênero”. Desta forma, foram tomados como critérios de

² Em 1921, na **Conferência Internacional das Mulheres Comunistas**, o dia 8 de março foi aceito como dia oficial de lutas, em referência aos acontecimentos de 1917. A data foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas em 1975.

inclusão os artigos no idioma português, que realizassem o debate sobre violência contra a mulher a partir do território brasileiro e escrito por assistente social. Ressalta-se que não foram consideradas: resenhas, depoimento, homenagens, entrevista, comunicação de pesquisas, relatos de experiências, resenhas de livros, informes, temas livres. Sendo assim, chegou-se a um quantitativo de oito artigos. A distribuição dos artigos entre as revistas foram equânimes.

Quadro 1 – Artigos em ordem alfabética

TÍTULO	AUTORAS	REVISTA	ANO
A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada	Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski Fraga	Serviço Social & Sociedade	2012
As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres	Ana Carolina Cerveira Tavares e Inez SampaioNery	Katálysis	2016
Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha	Lilia Guimarães Pougy	Katálysis	2010
Judicialização do privado e violência contra a mulher	Priscila Larratea Goyeneche e María del Carmen Cortizo	Katálysis	2010
Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher	Marília de Oliveira de Sousa e Paula Martins Sirelli	Serviço Social & Sociedade	2018
Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário	Silvana Maria Escorsim	Katálysis	2014
Violência doméstica contra a mulher - com a fala, eles, os homens autores da violência	Amália Einhardt e Simone Sobral Sampaio	Serviço Social & Sociedade	2020
Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo	Natália Regina Parizotto	Serviço Social & Sociedade	2018

Fonte: Quadro elaborado pela autora (2021).

Fazendo uso de mapeamento e da identificação dos artigos, realizou-se o levantamento das categorias de análise por meio de recorrência/aproximação do tema presente no título, nas palavras-chave e no resumo dos artigos. Assim, delimitou-se três principais categorias/eixos: 1. Políticas públicas para as mulheres; 2. Sistema de (des) proteção social e 3. Violação dos direitos das mulheres, a partir daí, foi realizado a etapa de análise do conteúdo presente nos trabalhos.

A proposta da investigação desta análise foi a de identificar como as autoras da área do serviço social constroem o debate acerca do tema violência contra a mulher e seus

enfrentamentos. Vale salientar aqui que não se tem o objetivo de desvendar todas as discussões que englobam este tema.

A partir destas reflexões, no que se refere às políticas públicas para as mulheres, as pesquisadoras reiteram a falta de políticas públicas e instituições do Estado que garantam a efetividade e a eficácia da Lei Maria da Penha. Ou seja, a efetivação da referida Lei tem se dado de maneira lenta e desigual no território brasileiro. Também é destacado o enorme desafio na construção da intersetorialidade e da interjurisdicionalidade (POUGY, 2010).

As pesquisadoras assistentes sociais apontaram que não se concretizam a criação de casas-abrigos, centros de atendimento integral e multidisciplinar, delegacias e centros de saúde especializados para atender as mulheres vítimas, bem como centro de educação e reabilitação para os agressores. Portanto, coibir a violência contra a mulher, utilizando-se das “garantias” previstas na Lei Maria da Penha, ainda é uma realidade bastante distante (CARNEIRO; FRAGA, 2012).

Nesse sentido, Pougy (2010) aponta que capilarizar a rede de serviços é fundamental em conjunto com a capacitação profissional das áreas da educação, assistência social, segurança, saúde e justiça. Diante do despreparo para atender a essa demanda, os órgãos e as instituições públicas carecem ofertar essa capacitação. Assim, as pesquisadoras estudadas recomendam que a sustentabilidade da política tem necessidade de combinar quadros técnicos permanentes cujos trabalhadores tenham seus próprios direitos trabalhistas reconhecidos pelo Estado Federativo, o que requer também o envolvimento orgânico e contínuo dos municípios, dos Estados e do Distrito Federal.

No artigo “A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada”, as pesquisadoras Alessandra Acosta Carneiro e Cristina Kologeski Fraga, apontaram a importância dos profissionais atuarem no fortalecimento da rede de assistência de forma multidisciplinar, para o cumprimento de forma integral desse avançado programa de assistência e proteção dos direitos da mulher, sendo a Lei Maria da Penha (CARNEIRO; FRAGA, 2012).

Os textos também indicam a privação das mulheres de gozarem dos diversos direitos, sobretudo, na saúde e na educação no sentido da escolarização. Nesse sentido, Escorsim (2014) aponta à necessidade de uma ampla mobilização das políticas públicas, com a articulação de suas redes e serviços para a prevenção, atendimento, proteção e reabilitação de suas vítimas.

As autoras Einhardt e Sampaio (2020) indicaram a necessidade da realização de trabalhos psicossociais baseados no feminismo e na igualdade entre os sexos para com os homens autores de violência contra as mulheres. Pois, há a necessidade e carência de políticas públicas destinadas à formação de uma cultura em que homens e mulheres constituam relações igualitárias, a qual promova a desnaturalização da violência praticada contra as mulheres que reitera a masculinidade como sinônimo de opressão.

Como relação ao sistema de (des)proteção social, foi possível identificar que as pesquisadoras assistentes sociais, indicam que se vive em um tempo de relações sociais patriarcais e perversas, onde a prática do machismo violenta as mulheres. As condições materiais precárias de existência desde a infância, seja nas periferias ou nos grandes centros urbanos, somada à ausência de políticas públicas colocam as mulheres numa condição de vulnerabilidade e dependência. Neste cenário, o casamento torna-se um destino às mulheres para sua sobrevivência. Essa instituição, o casamento, dá origem a família e será o lugar do exercício da autoridade masculina contra a mulher, como é evidenciado no artigo “As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres” (TAVARES; NERY, 2016).

A família é apontada como objeto das políticas sociais, bem como denunciada como uma instituição que violenta as mulheres. Segundo Pougy (2010) isso ocorre porque a família está acima de qualquer suspeita e sua preservação se sobrepõe à integridade física, moral e emocional de seus membros.

Em 2010, as pesquisadoras María del Carmen Cortizo e Priscila Larratea Goyeneche, indicavam que seria só com o tempo que uma análise mais detalhada da eficácia da Lei Maria da Penha na prevenção e repressão da violência doméstica contra a mulher poderia ser realizada. Contudo, já sustentavam que a Lei Maria da Penha era extremamente punitiva, pois, foram introduzidos novos tipos penais e expandido o direito penal, impondo medidas privativas de liberdade que possivelmente não serão eficazes do ponto de vista psicossocial e sociocultural. Ou seja, desprotegendo ainda mais as mulheres, e alimentando a lógica punitivista para com os homens numa perceptiva individualista e de fortalecimento do Estado Penal.

Nessa mesma perspectiva de Estado Penal, no artigo “Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo” (PARIZOTTO, 2018), a autora faz considerações no sentido de apontar que a modalidade jurídica da conciliação ou mediação de conflitos reforça as desigualdades instaladas nas relações de gênero em

contextos de violência doméstica. E que com essa prática, setores majoritários do Poder Judiciário, têm atuado tacitamente pela não implementação da Lei Maria da Penha.

Nesta realidade de desigualdades, as autoras destacaram o crescimento da violência contra a mulher, as crianças e adolescentes do sexo feminino, tal como as denúncias de violência doméstica. Evidenciando que no âmbito das relações familiares se produz violência em especial contra as mulheres. Neste sentido, os mecanismos necessários para o seu tratamento (índices de violência contra as mulheres) são a prática da promoção de políticas públicas efetivas para o atendimento integral da mulher vítimas de violência (CARNEIRO; FRAGA, 2012).

Além disso, as pesquisadoras destacaram as necessárias discussões de vários segmentos da sociedade sobre o tema da violência contra as mulheres. Portanto, ressaltaram a importância de estudar e trabalhar com todos os personagens que fazem parte desse ciclo de violência e isso inclui os homens. Visto que, segundo Einhardt e Sampaio (2020) existe uma masculinidade hegemônica determinante para a produção e a reprodução da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Como contribuição, o último eixo que corresponde à violação dos direitos das mulheres, há entre os artigos uma compreensão de que violência é um fenômeno humano-social, e requer uma análise profunda da sociedade que as produz em suas particularidades, no que se refere com a sua formação social e econômica e de universalidade socio-histórica (ESCORSIM, 2014).

A denominada violência de gênero sob a ordem patriarcal é observada na perspectiva dos direitos humanos, em que a violência contra as mulheres se configura como uma expressão da questão social. Assim, é criticada uma visão simplista e de naturalização da violência, pois o fenômeno da violência contra a mulher é um problema político que envolve relações interpessoais e estruturais (NERY; TAVARES, 2016). Como também são consideradas e destacadas outras formas de violência contra as mulheres que vão além das tipificadas na Lei Maria da Penha.

O artigo “As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres” (TAVARES; NERY, 2016), as pesquisadoras indicaram que foi sobre perspectiva foucaultiana de poder, que trabalharam as análises em sua pesquisa com relação à violência contra a mulher.

Outro aspecto que os trabalhos apresentam é que a Lei Maria da Penha é um importante instrumento na prevenção e repressão da violência doméstica contra a mulher. E

que após a referida legislação as denúncias de violência doméstica vêm aumentando significativamente (CARNEIRO; FRAGA, 2012). Embora considerassem que há garantias previstas na citada Lei, não se eliminou da realidade social a violência contra as mulheres.

Nesse sentido, as autoras do artigo “Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher” (SOUSA; SIRELLI, 2018), reiteraram que houve mudanças, porém essas foram insuficientes (embora muito importantes). Consideraram que ainda há um movimento conservador latente que insiste em estabelecer um lugar de inferioridade e subalternidade para a mulher. Porém, a defesa de que a violência contra a mulher deve ser combatida em todas as suas formas são algo presente nas produções científicas das pesquisadoras assistentes sociais.

Os artigos também apontaram formas de enfrentamento à violência contra as mulheres, de maneira preponderante às preposições correspondem as respostas estatais por meio das políticas públicas, cuja urgência contempla políticas que considerem a masculinidade hegemônica como determinante para a produção e a reprodução da violência doméstica. A pesquisadora Escorsim (2014) realça o enfrentamento via as efetivas medidas que privilegiem a intersectorialidade das ações das políticas sociais, a construção de redes de atenção, câmaras técnicas, junto aos conselhos de direitos, todas essas ações coexistindo com participação popular no sentido de construir novas sociabilidades em defesa da vida e da emancipação humana.

Como também foi indicado, a urgência das unidades formadoras de assistentes sociais incorporarem componentes curriculares que debatam a condição e classe, raça e sexo/gênero, no sentido de suscitar nos estudantes em formação uma consciência de classe antirracista, antipatriarcal e anti-heterossexista (SIRELLI; SOUSA, 2018).

Melhor dizendo, os/as profissionais assistentes sociais têm nessa conjuntura um grande desafio que é compreender e identificar as diferentes opressões que acometem as mulheres. Portanto, a formação e a prática do aprimoramento profissional em Serviço Social têm uma tarefa importantíssima de capacitar os/as assistentes sociais para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Considerações finais

Diante do exposto no decorrer do artigo, evidenciou-se que a violência contra as mulheres é um processo engendrado e integrado às relações de exploração. Assim, pode se

perceber que, ao contrário do que muitas vezes se faz crer, a violência contra as mulheres não possuem base em características culturais e/ou individuais. Corrobora-se com Ferreira (2012, p. 62) de que é “a dominação patriarcal que gera opressão sobre as mulheres não estão descoladas de outros sistemas e relações de opressão e exploração, como o capitalismo e o racismo gerado pela formação colonial do nosso país”.

O caminho para responder o problema de pesquisa, levou a examinar a produção no Serviço Social no âmbito da violência contra a mulher. Foram escolhidas duas revistas de grande circulação na área: *Katálysis* e *Serviço Social & Sociedade*. Uma das conclusões que se chegou é que foram sistemáticas e contínuas as publicações sobre esse tema de pesquisa, no decorrer de 2010 a 2020. Ademais, é correto afirmar haver um movimento vivo e pulsante de investigações e debates que apontam para o debate sobre as diversas formas de violência contra as mulheres no Serviço Social.

Nessa trajetória acadêmica de estudos, pode ser observado que o processo de renovação do Serviço Social foi fundamental para a aproximação dessa área com as teorias feministas. E o quanto o Serviço Social contribuiu teórica, política e analítica para com a temática da violência contra as mulheres, pois, pesquisas e produções são consideradas um importante indicador sobre o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Como achados junto aos materiais analisados, foi destacado o comprometimento das pesquisadoras assistentes sociais com o exercício da reflexão crítica diante da violência contra as mulheres. Perpassou pelas pesquisas expostas nos artigos estudados a denúncia ao autoritarismo do Estado quando da impunidade diante da garantia dos direitos das mulheres. Por outro lado, a defesa intransigente da Lei Maria da Penha, no entanto, tal defesa não eliminou as ponderações críticas à referida Legislação.

Foram identificadas que as tematizações realizadas pelos(as) assistentes sociais passa pelos seguintes debates: sobre políticas públicas para as mulheres, sistema de (des)proteção social e violação dos direitos das mulheres, em especial na última década do século XXI.

Por fim, sugere-se, para estudos posteriores, aprofundar aspectos como: compreensões teóricas utilizadas pelos(as) assistentes sociais para definir violência contra a mulher e violência de gênero; autores utilizados; linhas teóricas e autores que a produção teórica está vinculada. Tal como, investigações sobre as particularidades das violências sofridas em especial, por mulheres negras.

Referências

ARAÚJO, A.S. **Violência contra mulher: expressões da opressão às mulheres sob a égide do capitalismo e do patriarcado**. 2013 p.195. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Natal-RN, 2013.

ARAÚJO, L.; CANTALICE, L. B. de O.; CISNE, M. Renovação” do Serviço Social brasileiro: um continuum à ofensiva conservadora *In: Revista Libertas*, Juiz de Fora, v. 20, n.2, p. 307-327, jul. / dez. 2020.

BARROCO, M.L.S. **Ética: fundamentos sócio históricos**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v.4.)

BARROSO, M. F. Violência contra mulheres em grandes projetos na Amazônia: mercadorização da vida no capitalismo. *In: Argumentum*, Vitória, v. 9, n. 1, p. 89-102, jan./abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021**. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; [...] Brasília, DF, 29 jun. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 08 dez. 2020

_____. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável [...] Brasília, DF, 25 set. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato20152018/2018/lei/L13718.htm>. Acesso em: 08 dez. 2020

_____. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato20152018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 08 dez. 2020

_____. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. [...] dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Casa Civil: Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato20042006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 08 dez. 2020

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Brasília, SPM, 2011.

CISNE, M. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. *In: Serviço Social em Revista*. Londrina, v. 18, n. 1, p.138-154,

jul./dez. 2015.

CISNE, M.; SANTOS, S.M.M. dos S. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora. 2018.

CISNE, M.; OLIVEIRA, G. M. J. C. de. Violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro. *In: Serviço Social em Revista*. Londrina, v. 20, n.1, p. 77-96, jul./dez. 2017.

DURIGUETTO, M.L.; ALAGOANO, V. M. O movimento feminista na produção acadêmica dos cursos de pós-graduação em Serviço Social. *In: Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n.132, p. 231-251, mai./ago. 2018.

FERREIRA, V. Gênero, Violência e Diversidade: desafios no enfrentamento às formas de opressão étnico-racial, de orientação sexual e de gênero. *In: III Seminário Nacional: do Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de Direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência*. – Brasília: CFESS, 2012.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001a.

_____. A Questão Social no capitalismo. *In: Temporalis-3. Revista da Associação Brasileira de Ensino de Pesquisa em Serviço Social*. ABEPSS. Ano II. N° 3, 2001b.

_____. O debate contemporâneo do Serviço Social e a ética profissional. *In: BONETTI, Dilséa Adeodata. et al. Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001c.

LERNER, G. **A criação do patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens**. 1 ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

LISBOA, T. K. A Intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. *In: Katálysis*. Florianópolis-SC, v. 8, n. 2, 2005.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero, feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. *In: Revista Katálysis*. Florianópolis-SC, v.13, n.1, p.66-75, jan./jun. 2010.

NETTO, J. P. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. *In: Em Pauta*. v. I, p. 135-170, 2007. Disponível em <http://www.epublicacoes.uerj.br>. Acesso em: 23 de outubro de 2018.

_____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. *In: Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea**. *In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social*. Brasília:

CFESS/ABEPSS/CEAD-UnB, 1999.

QUEIROZ, F. M.; DINIZ, M. I. Serviço Social, lutas feministas e violência contra a mulher. *In: Temporalis*. Brasília, ano 14, n. 28, p. 95-112, jul./dez. 2014.

PEREIRA, P.A P. Questão Social, Serviço Social e Direitos de Cidadania. *In: Temporalis-3.Revista da Associação Brasileira de Ensino de Pesquisa em Serviço Social*. ABEPSS. Ano II. N° 3, 2001

PINHEIRO, E. A. **Serviço Social e Violência contra a Mulher: Questões para o Debate**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

SAFFIOTI, H. **Gênero Patriarcado Violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SILVEIRA, J.P. **Enfrentamento à violência doméstica contra a mulher: a efetividade das políticas públicas no Município de Cascavel/PR**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR. 2018.

Recebido em:07/03/22

Aceito em: 22/12/2022